Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760000

LEI Nº 745, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.994

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR À RUA 04, DO BAIRRO CAMPO DAS CAVIÚNAS".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar à Rua 04 do Bairro Campo das Caviúnas de Rua DOS CEDROS, neste município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por dotação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 24 de fevereiro de 1.994

JOÃO MAGNO CHICARINO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.

MARIZA BASTOS SOARES
ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO